



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP: 39.401-002

LEI Nº 4.173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Povo do Município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de “**M. C. Victoria**”, inscrita no CNPJ sob o nº 08.583.276/0001-51, com sede na Rua: Cachoeirinha, nº 29, bairro: Delfino Magalhães, neste Município de Montes Claros – Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 25 de novembro de 2009


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

